

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 005/2021 – IEL/SENAI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.809.074/0007-57, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto – Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de 07 (sete) vagas de emprego bem como cadastro de reserva no SENAI/DR-PI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-PI, sendo responsável inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo.

1.1.1. Na execução deste comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições e Empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das etapas que compõe este comunicado.

1.2. O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas de emprego para o cargo de **Instrutor de Ensino Superior-Vestuário, Instrutor de Ensino Médio-Mecânica Automotiva, Instrutor de Ensino Médio-Mecânica Automotiva-Diesel, Instrutor de Ensino Superior-Gestão, Instrutor de Ensino Superior-Construção Civil, Instrutor de Ensino Superior-Alimentos**, mais cadastro de reserva para laborar de acordo com as necessidades do SENAI-DR/PI.

2. DO CARGO, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO, DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA, LOCAL DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS:

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de emprego para os cargos abaixo discriminados, bem como o de cadastro de reserva das vagas que eventualmente vierem a desocupar dentro do prazo de validade previsto neste comunicado:

QUADRO I

| | |
|-----------------------------|---|
| CÓD. VAGA | 001 |
| Cargo | Instrutor de Ensino Superior – Vestuário |
| Ocupação | Instrutor |
| Salário | R\$ 3.187,28 |
| Cidade Local de Trabalho | Teresina |
| Carga Horária | 44 horas/semanais |
| Horário de Trabalho | Diurno ou noturno |
| Nº de Vagas | 01+ cadastro de reserva |
| Requisitos Exigidos | 1. Escolaridade/Habilitação: Ensino Superior em Tecnologia em <i>Desing</i> de Moda, ou Tecnólogo da Produção do Vestuário ou curso correlato, reconhecido pelo Ministério da Educação. 2. Experiência exigida: 06 meses na área de atuação. |

| | |
|------------------------------|---|
| Conhecimentos Específicos | Modelagem e costura industrial; Gestão e planejamento do vestuário; Desenho técnico de produto do vestuário; Desenvolvimento de processo criativo e software aplicado ao vestuário; Fundamentos da moda. |
| Descrições das atividades | Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas unidades operacionais do SENAI, que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar cursos modelagem, costura industrial; gestão e planejamento do vestuário; desenho técnico de produto do vestuário; desenvolvimento de processo criativo e software aplicado ao vestuário dentre outros. |
| Competências Comportamentais | Inovação e criatividade; responsabilidade e comprometimento; boa comunicação; relacionamento interpessoal; organização/disciplina; orientação para o cliente; visão estratégica; planejamento. |

QUADRO II

| | |
|------------------------------|---|
| CÓD. VAGA | 002 |
| Cargo | Instrutor de Ensino Médio – Mecânica Automotiva |
| Ocupação | Instrutor |
| Salário | R\$ 2.054,54 |
| Cidade Local de Trabalho | Teresina |
| Carga Horária | 44 horas/semanais |
| Horário de Trabalho | Diurno ou noturno |
| Nº de Vagas | 01+ cadastro de reserva |
| Requisitos Exigidos | 1. Escolaridade/Habilitação: Formação técnica na área de mecânica automotiva, com cursos na área de mecânica automotiva: veículos leves. 2. Experiência exigida: 06 meses na área de atuação. |
| Conhecimentos Específicos | Manutenção automotiva, manutenção preventiva de veículos automotores, sistema de sinalização e iluminação, sistema de segurança, conforto e entretenimento, sistemas de carga e partida, sistema de freios, suspensão e direção de veículos leves, sistema de transmissão de veículos leves, motores ciclo Otto, fundamentos da comunicação e da informática aplicados à manutenção automotiva. |
| Descrições das atividades. | Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas unidades operacionais do SENAI que exigem o ensino médio e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar cursos da área automotiva (mecânico de motores ciclo Otto, eletricista veicular, entre outro). |
| Competências Comportamentais | Inovação e criatividade; responsabilidade e comprometimento; boa comunicação; relacionamento interpessoal; organização/disciplina; orientação para o cliente; visão estratégica; planejamento. |

QUADRO III

| | |
|------------------------------|--|
| CÓD. VAGA | 003 |
| Cargo | Instrutor de Ensino Médio – Mecânica Automotiva - Diesel |
| Ocupação | Instrutor |
| Salário | R\$ 2.054,054 |
| Cidade Local de Trabalho | Teresina |
| Carga Horária | 44 semanais |
| Horário de Trabalho | Diurno ou noturno |
| Nº de Vagas | 01+ cadastro de reserva |
| Requisitos Exigidos | 1. Escolaridade/Habilitação: Formação técnica na área de Mecânica Automotiva, com curso na área de Mecânica Automotiva: Diesel. 2. Experiência exigida: 06 meses na área de atuação. |
| Conhecimentos Específicos | Manutenção automotiva diesel, manutenção preventiva de veículos automotores a diesel, motores ciclo diesel, metrologia dimensional aplicada a automotiva, fundamentos de eletricidade, fundamentos da comunicação e da informática aplicada à manutenção automotiva. |
| Descrições das atividades. | Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas unidades operacionais do SENAI que exigem o ensino médio e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar cursos da área automotiva tais como: mecânica diesel entre outros. |
| Competências Comportamentais | Inovação e criatividade, responsabilidade e comprometimento, boa comunicação, organização/disciplina, orientação para o cliente, visão estratégica, planejamento. |

QUADRO IV

| | |
|-----------------------------|---|
| CÓD. VAGA | 004 |
| Cargo | Instrutor de Ensino Superior – Gestão |
| Ocupação | Instrutor |
| Salário | R\$ 3.187,28 |
| Cidade Local de Trabalho | Teresina |
| Carga Horária | 44 semanais |
| Horário de Trabalho | Diurno ou noturno |
| Nº de Vagas | 01+ cadastro de reserva |
| Requisitos Exigidos | 1. Escolaridade/Habilitação: Bacharelado em Administração de Empresas, preferencialmente com Especialização nas áreas Contábil ou Gestão de Pessoas ou Gestão de Recursos Humanos ou Marketing ou Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização nas áreas de Gestão de Pessoas ou Gestão de Recursos Humanos ou Marketing. 2. Experiência exigida: 06 meses na área de atuação. |
| Conhecimentos Específicos | Matemática comercial e financeira, administração de empresas, informática aplicada a administração, direito empresarial, |

| | |
|------------------------------|---|
| | produção e cursos, recursos humanos, processos comerciais, desenvolvimento de projetos, gestão ambiental, contabilidade comercial, telemarketing, desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais; logística. |
| Descrições das atividades. | Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas unidades operacionais do SENAI que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação. |
| Competências Comportamentais | Inovação e criatividade, responsabilidade e comprometimento, boa comunicação, organização/disciplina, orientação para o cliente, visão estratégica, planejamento. |

QUADRO V

| | |
|------------------------------|--|
| CÓD. VAGA | 005 |
| Cargo | Instrutor de Ensino Superior – Construção Civil |
| Ocupação | Instrutor |
| Salário | R\$ 3.187,28 |
| Cidade Local de Trabalho | CTC – WG – Centro de Tecnologia da Cerâmica Wildson Gonçalves - Teresina |
| Carga Horária | 44 semanais |
| Horário de Trabalho | Diurno ou noturno |
| Nº de Vagas | 01+ cadastro de reserva |
| Requisitos Exigidos | 1. Escolaridade/Habilitação: Bacharelado em Engenharia Civil, Tecnólogo em Engenharia Civil, Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação. 2. Experiência exigida: 06 meses na área de atuação. |
| Conhecimentos Específicos | Tecnologia da construção, planejamento e organização do trabalho da construção, qualidade, saúde, meio ambiente e segurança no trabalho, desenvolver projetos de edificações, documentação técnica e legislação de projetos, materiais e ensaios tecnológicos, processos construtivos, planejamento e gestão de produção, construção em alvenaria, carpintaria de forma obra e concreto, armador de ferragem, pintor de obras. |
| Descrições das atividades. | Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas unidades operacionais do SENAI que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar cursos da área da construção civil tais como: pedreiro, construção em alvenaria, carpintaria de forma obra e concreto, armador de ferragem, pintor de obras, dentre outros. |
| Competências Comportamentais | Inovação e criatividade, responsabilidade e comprometimento, boa comunicação, relacionamento interpessoal, foco em resultados, orientação para o conhecimento, organização/disciplina, orientação para o cliente, planejamento, empatia, proatividade, iniciativa. |

QUADRO VI

| | |
|------------------------------|--|
| CÓD. VAGA | 006 |
| Cargo | Instrutor de Ensino Superior – Alimentos |
| Ocupação | Instrutor |
| Salário | R\$ 3.187,28 |
| Cidade Local de Trabalho | CTA – Centro de Tecnologia de Alimentos - Teresina |
| Carga Horária | 44 semanais |
| Horário de Trabalho | Diurno ou noturno |
| Nº de Vagas | 01+ cadastro de reserva |
| Requisitos Exigidos | <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade/Habilitação: Bacharelado em Engenharia de Alimentos, ou Bacharelado em Gastronomia, Nutrição com cursos de qualidade em panificação e/ou confeitaria. 2. Experiência exigida: 06 meses na área de panificação e confeitaria. |
| Conhecimentos Específicos | Princípios de higiene e conservação de alimentos, tecnologia de panificação e confeitaria, planejamento e controle da produção da panificação e confeitaria, segurança e controles dos alimentos, fabricação de produtos de panificação e confeitaria, microbiologia de alimentos, utilização de máquinas e equipamentos industrializados, gestão ambiental; produtos de biscoitos e bolos; produção de bolos confeitados, produção de tortas, doces e sobremesas, produção de salgados e canapé; produção de massas doces, produção de pães de massas semidoces; boas práticas de fabricação. |
| Descrições das atividades. | Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas unidades operacionais do SENAI que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar cursos do seguimento de panificação e confeitaria, bem como área de alimentos em geral. |
| Competências Comportamentais | Inovação e criatividade; responsabilidade e comprometimento; boa comunicação; relacionamento interpessoal; foco em resultados; orientação para o conhecimento; organização/disciplina; orientação para o cliente; visão estratégica; empatia; iniciativa. |

QUADRO VII

| | |
|-----------------------------|--|
| CÓD. VAGA | 007 |
| Cargo | Instrutor de Ensino Superior – Gestão |
| Ocupação | Instrutor |
| Salário | R\$ 14,68 hora/aula |
| Cidade Local de Trabalho | Centro de Formação Profissional José de Moraes Correa – Parnaíba |
| Carga Horária | Até 200 horas mensais |
| Horário de Trabalho | Diurno ou noturno |
| Nº de Vagas | 01+ cadastro de reserva |
| Requisitos Exigidos | 1. Escolaridade/Habilitação: Bacharelado em Administração com |

| | |
|------------------------------|--|
| | especialização na área de Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação. 2. Experiência exigida: 06 meses na área de atuação. |
| Conhecimentos Específicos | Projeto integrador; Matemática e estatística; Gestão e organização empresarial; Ética e responsabilidade socioambiental; Empreendedorismo; Comunicação empresarial; Negócios internacionais; <i>Marketing</i> ; Gestão de pessoas; Estratégia de negócio; Economia e mercado; Direito aplicado à administração; Técnicas de negociação; Mercado financeiro e de capitais; Gestão financeira; Gestão de custos; Contabilidade e demonstração contábeis; Contabilidade e demonstrações contábeis; Tecnologia e inovação; Logística empresarial; Liderança; Gestão da produção; Gerenciamento de processos e qualidade; <i>Balanced ScoreCard</i> ; Sistemas de logísticas de suprimentos; Gerenciamento dos transporte; Logística reversa; Codificação de materiais; 5 "S"; <i>Lean Office/Lean Manufacturing</i> ; Seis sigmas. |
| Descrições das atividades. | Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas unidades operacionais do SENAI que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação. |
| Competências Comportamentais | Inovação e criatividade; responsabilidade e comprometimento; boa comunicação; relacionamento interpessoal; foco em resultados; orientação para o conhecimento; organização/disciplina; orientação para o cliente; visão estratégica; planejamento; empatia. |

2.2 Além do salário acima, o empregado receberá vale transporte, o vale alimentação e poderá optar em dispor os seguintes benefícios: plano de previdência e plano de saúde, conforme estipulações do SENAI/PI.

2.3. O regime de trabalho será conforme descrito acima, que pode ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente.

2.4. O regime jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

2.5. Exigem-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para o cargo ofertado, conforme o quadro constante do item 2, experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação, e que tenha disponibilidade para viagens.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições iniciam dia 1º de novembro e finalizará às 23h 59min do dia 07 de novembro de 2021, conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I).

3.2. Para realizar as inscrições é necessário que o candidato faça o seu cadastro conforme descrição abaixo:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.skeel.com.br, e realizar o cadastro na plataforma.

- Acesse a plataforma pelo link ou pelo Qrcode no seu computador, celular ou tablete.
- Acesse o painel do candidato.
- Preencha os dados solicitados com **atenção** e inicie o seu cadastro.
- Após preencher os primeiros dados, lembre-se de validar o seu e-mail para continuar preenchendo seu perfil/currículo.
- Na área cadastro você pode fazer o upload (inserção) do seu currículo. Após finalizar o upload, lembre-se de verificar se todas as informações estão corretas.
- Preencha todos os seus dados pessoais com atenção. Se você fez o upload (inserção) do seu currículo verifique se as informações foram preenchidas corretamente.
- Coloque uma foto de boa qualidade e bem iluminada.
- Preencha os dados de contato, assim fica mais fácil dos recrutadores se comunicarem com você.
- Preencha suas experiências profissionais da forma mais completa possível.
- Adicione quantas experiências forem necessárias.
- Adicione quantas formações forem necessárias.
- Complete todos os dados referentes à sua escolaridade.
- Adicione quantas atividades forem necessárias.
- Adicione informações relacionadas a atividades complementares. Por exemplo: cursos, palestras, atividades voluntárias, etc.
- Preencha informações referentes a línguas estrangeiras e seu nível de compreensão.
- Atenção ao definir suas habilidades e qualificações. Serão consideradas as informações para identificar seu perfil para tal vaga selecionada.
- Cite as características que você considera importantes em uma empresa que combina com você.
- Cite vagas ou áreas de interesse.
- Preencha a pretensão salarial apenas para fins de conclusão do cadastro na plataforma. A remuneração referente ao cargo, será a descrita no comunicado do processo seletivo, no item 2.1.
- Depois de finalizar o seu cadastro na plataforma Skeel, basta acessar a página de vagas e clicar em candidato, ver vagas disponíveis e visualizar a vaga pretendida.

3.2.1.1. Será opcional para fins de conclusão de cadastro na plataforma Skeel as seguintes etapas:

- Descreva de forma completa como foi sua evolução profissional
- Explore suas qualidades e grave um vídeo de apresentação.

3.2.1.2. Todas as informações de cadastro serão de responsabilidade do candidato.

3.2.2. Após concluir o seu cadastro na plataforma www.skeel.com.br, realize sua inscrição na vaga, clicando em candidatar-se para esta vaga.

- Lembrando que se seu **currículo não estiver completo**, você não conseguirá candidatar-se às vagas.

3.3. Somente serão admitidas inscrições via internet na plataforma descrita nas cláusulas 3.2.1 e 3.2.2;

3.4. Serão desconsideradas inscrições realizadas fora do período de inscrição.

3.5. O SENAI/PI e o IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

3.7. Todas as informações serão fornecidas na área do candidato, na plataforma www.skeel.com.br e/ou no site do IEL www.fiepi.com.br/iel, sendo de inteira responsabilidade do candidato à consulta às informações relativas a cada etapa deste Processo Seletivo.

3.8. O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização de qualquer das etapas, deverá informar, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição.

3.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo, somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima.

3.10. As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa.

3.11. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

3.12. O IEL/PI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste comunicado, independente da fase que esteja mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Serão realizadas 04 (quatro) etapas:

| ETAPAS | NATUREZA | PONTUAÇÃO MÍNIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------------------|--------------------------------|------------------|------------------|
| 1ª Etapa Análise curricular | Classificatória e eliminatória | - | 100 pontos |
| 2ª Etapa Prova didática | Classificatória e eliminatória | 50 pontos | 100 pontos |
| 3ª Etapa Prova prática | Classificatória e eliminatória | 50 pontos | 100 pontos |
| 4ª Etapa | Classificatória | - | 100 pontos |

| | | | |
|--|--|--|--|
| Avaliação Comportamental (Entrevista e teste de perfil comportamental) | | | |
|--|--|--|--|

4.1.1. Todas as informações referentes às etapas do processo seletivo serão informadas na plataforma www.skeel.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel a mesma utilizada para a inscrição.

4.1.2. As informações referentes às etapas deste processo seletivo serão disponibilizadas na plataforma www.skeel.com.br e/ou no site do IEL www.fiepi.com.br/iel, o candidato deverá fazer a verificação nos dois endereços para que tenha todas as informações do processo seletivo.

4.2. DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR:

4.2.1. Participarão desta etapa todos os candidatos inscritos no processo seletivo;

4.2.2. A análise curricular será composta por 2 (duas) sub etapas, 1ª: a análise comprobatória dos documentos exigidos aos requisitos mínimos obrigatórios para o cargo de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios exigidos no quadro 01 deste comunicado e a 2ª: da análise de comprovação de títulos de caráter classificatório com pontuação máxima de 100 pontos. Serão realizados por uma banca examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos. Os candidatos deverão anexar em **PDF** com até 20 MB para cada documento, para comprovação dos requisitos mínimos obrigatórios juntamente com os outros documentos para pontuação da análise curricular, no período estabelecido no cronograma (anexo I) do comunicado para esta etapa.

São eles:

- Documentos de identificação e CPF conforme item 4.2.3 (frente e verso) (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de endereço (classificatório e eliminatório);
- Comprovação de escolaridade (frente e verso) conforme item 4.2.6 (classificatório e eliminatório);
- Registro ativo e regular no conselho de classe seja obrigatório (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de experiência profissional (CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declaração (ões) que comprove (m) o tempo de experiência solicitado para a vaga) (classificatório e eliminatório);
- Certificados de títulos, participações e outras experiências na área. (classificatório):

4.2.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.2.4. Não serão aceitos como documento de identificação sem foto como: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo trinta dias.

4.2.6. Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações de instituições de ensino, declarando conclusão, e comprovando a escolaridade ou formação exigida para o cargo selecionado, e certificados (se houver) constando a carga horária e período de realização sendo estes, nos últimos 03 (três) anos. Os diplomas e/ou certificados de curso expedido em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por universidade brasileira.

4.2.7. Serão considerados documentos de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim da vigência, se for o caso), declaração do empregador, contendo o CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; contrato de prestação de serviços com as devidas informações do período de início e fim e a espécie do serviço realizado bem como a descrição das atividades desenvolvidas. Não serão considerados como experiência profissional e atuação no cargo pretendido, atividades de continuação de aprendizado, como: estágios remunerados ou não remunerados, atividades de tutoria, bolsista, monitoria e/ou quaisquer atividades realizadas antes da data de conclusão ou certificação da formação exigida ao cargo;

4.2.8. Será considerado apenas o quantitativo de comprovações solicitado no item 4.2.16. (graduação, pós graduação, mestrado), mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2.9. Para análise das habilitações específicas obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior às 40h, realizadas, nos 03 (três) últimos anos, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato.

4.2.10. Para análise das atividades de ministrações de cursos de curta duração, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato.

4.2.11. Para análise de experiência profissional na área, o candidato deverá apresentar até 03 (três) comprovações, sejam estas, com as declarações e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contratos de trabalho. Caso seja apresentado número maior de documentos comprobatórios do que solicitados, os demais serão desconsiderados, valendo

para análise os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos;

4.2.12. Para análise de participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área o candidato deverá apresentar até 05 (cinco) certificados.

4.2.13. Seguirá para a etapa seguinte os 15 (quinze) candidatos que atingirem a maior pontuação na análise curricular.

4.2.14. Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.2.14.1. Possuir maior tempo de experiência na área;

4.2.14.2. Ter idade mais elevada.

4.2.15. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos o desconsiderará.

4.2.16. Segue a ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

| | Especificação | Quantidade máxima | Valor de pontos por título | Pontuação máxima |
|----|---|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 01 | Certificado de mestrado na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação. | 01 Certificado | 10,0 pontos | 10,0 pontos |
| 02 | Certificado de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas no comunicado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação. | 01 Certificado | 15,0 pontos | 15,0 pontos |
| 03 | Certificado de curso de graduação na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação. | 01 Certificado | 10,0 pontos | 10,0 pontos |
| 04 | Certificado de ensino médio ou curso técnico profissionalizante, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação. | 01 certificado | 10,0 pontos | 10,0 pontos |
| 05 | Curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40 horas, atual, realizado nos 03 (três) últimos anos. | 03 Certificados | 5,0 pontos cada | 15,0 pontos |
| 06 | Ministração de cursos, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 horas. | 03 Certificados | 5,0 pontos cada | 15,0 pontos |

| | | | | |
|------------------------|--|---|-------------------------|---------------------|
| 07 | Experiência profissional na área | 03 Declarações e/ou cópia da CTPS/ Contrato | 5,0 pontos cada | 15,0 pontos |
| 08 | Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área, realizados nos últimos 03 (três) anos. | 05 Certificados | 2,0 pontos para cada | 10,0 pontos |
| Total de pontos | | | | 100,0 pontos |

*O certificado de ensino médio/técnico é pontuado apenas para os cargos que exigem essa escolaridade.

4.2.17. O resultado da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico www.skeel.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, na página inicial da vaga, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

4.3. DA 2ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA

4.3.1. Serão convocados para a prova didática os 15 (quinze) candidatos classificados da 1ª etapa – análise curricular, em ordem decrescente de classificação, obedecendo ao critério previsto no item 4.2.13 e a regra constante do item 4.2.14, para os casos de empate.

4.3.2. A prova didática, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, a avaliar a capacidade de planejamento de aula, capacidade didática de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessária argumentação ao candidato pelos membros da banca examinadora.

4.3.3. Serão classificados, os 10 (dez) candidatos que alcançarem as maiores notas, com o mínimo de 50% dos pontos.

4.3.4. Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.3.4.1. Obtiver maior número de pontos na análise curricular;

4.3.4.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

4.3.4.3. Ter idade mais elevada.

4.3.5. O tema da prova didática consta especificado neste comunicado (anexo II).

4.3.6. A prova didática terá duração de 40 (quarenta) minutos, e será composta de uma banca examinadora designada para este fim, composta por um profissional da área específica a que o candidato está concorrendo e por um (a) pedagogo (a) ou por 02 (dois) pedagogos. O candidato deverá se apresentar para a prova didática, conforme local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identificação pessoal, com foto.

4.3.7. O candidato deverá entregar à banca, o plano de aula em 02 (duas) vias conforme modelo anexo III deste comunicado, antes do início da prova didática, o não cumprimento por parte do candidato implicará na desclassificação do mesmo para este Processo Seletivo.

4.3.8 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo IEL/PI deverão ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade. O IEL/PI disponibilizará para todos os candidatos participantes Datashow, notebook e quadro branco com pincéis.

4.3.9 O calendário da prova didática, no qual constará a data, o horário, o local de realização da aula, será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I).

4.3.10. Facultar-se-á à banca examinadora, argumentação de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema ou não após a apresentação do candidato. Durante a apresentação a banca examinadora não poderá solicitar a interagir.

4.3.11. Na prova didática o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

| | ITEM | CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------|--|------------------|
| 1 | Plano de aula | <ol style="list-style-type: none">1. Objetivo (5 pontos);2. Conteúdo (5 pontos)3. Metodologia (5 pontos);4. Recursos (5 pontos);5. Avaliação (5 pontos);6. Bibliografia (5 pontos) | 30 pontos |
| 2 | Desenvolvimento da aula | <ol style="list-style-type: none">1. Plano de aula coerente com o tema; (5 pontos)2. Metodologia de aula adequada (aplicação e desenvolvimento da metodologia, estratégias de ensino); (10 pontos)3. Interação professor/aluno; (5 pontos)4. Alcance dos objetivos propostos; (10 pontos)5. Domínio do conteúdo da aula; (10 pontos)6. Criatividade; (5 pontos)7. Habilidade de transmitir os conteúdos (clareza em transmitir as ideias); (5 pontos)8. Postura do candidato (espontaneidade, entusiasmo, autocontrole); (10 pontos)9. Administração do tempo de aula; (5 pontos)10. Recursos utilizados (utilização das estratégias e recursos didáticos o uso de recursos auxiliares e qualidade desses recursos); (5 pontos) | 70 pontos |

4.3.12. Não havendo candidatos classificados na aula teste, em número suficiente ao estabelecido nos itens 4.3.3 e 4.3.4, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os

classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa.

4.3.14. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

4.4 DA 3ª ETAPA – PROVA PRÁTICA

4.4.1. Serão convocados para a prova prática os candidatos classificados da 2ª etapa – prova didática, em ordem decrescente de classificação, obedecendo ao critério previsto no item 4.3.3 e a regra constante do item 4.3.4, para os casos de empate.

4.4.2. A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na exposição do candidato a atividade prática relacionada às atribuições específicas do cargo.

4.4.3. Serão classificados, os candidatos que alcançarem as maiores notas, com o mínimo de 50% dos pontos.

4.4.4. Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.4.4.1. Obtiver maior número de pontos na prova didática;

4.4.4.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

4.4.4.3. Ter idade mais elevada.

4.4.5. A atividade referente a prova prática consta especificado no anexo II deste comunicado.

4.4.6. A prova prática será composta de uma banca examinadora designada para este fim, composta por um profissional da área específica a que o candidato está concorrendo e um pedagogo. O candidato deverá se apresentar para a prova prática, conforme local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identificação pessoal, com foto.

4.4.7 Para realização da prova prática o SENAI/PI disponibilizará máquinas, equipamentos, instrumentos e insumos.

4.4.8 O calendário da prova prática, no qual constará a data, o horário, o local de realização da aula, será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I)

4.4.9. Facultar-se-á à banca examinadora, argumentação de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema ou não.

4.4.10. Na prova prática o candidato será avaliado conforme os requisitos e duração de cada área, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

Cargo: Instrutor de Ensino Superior – Vestuário

Duração: 120 minutos

| ITEM | | CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------|------------------------|--|------------------|
| 1 | Risco, encaixe e corte | Encaixe dos moldes. | 15 pontos |
| 2 | Maquinário | Preparação e manuseio do maquinário, componentes e acessórios para desenvolvimento da costura. | 20 pontos |
| 3 | Confecção | Montagem, acabamento, normas e procedimentos técnicos de segurança e saúde. | 65 pontos |
| Total de pontos | | | 100 pontos |

Cargo: Instrutor de Ensino Médio – Mecânica Automotiva

Duração: 120 minutos

| ITEM | | CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------|--|---|------------------|
| 1 | Desmontagem do sistema de arrefecimento do veículo | Remoção dos componentes, tempo e procedimentos operacionais e requisitos de segurança. | 20 pontos |
| 2 | Troca da bomba d'água e válvula termostática | Remoção dos componentes, tempo e procedimentos operacionais. | 30 pontos |
| 3 | Montagem do sistema de arrefecimento do veículo | Requisitos técnicos, procedimentos, tempo e normas aplicáveis, local de trabalho nas condições e padrões estabelecidos. | 50 pontos |
| Total de pontos | | | 100 pontos |

Cargo: Instrutor de Ensino Superior – Construção Civil

Duração: 240 minutos

| ITEM | | CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------|-------------------------------------|--|------------------|
| 1 | Leitura e interpretação de projetos | Compreensão do desenho e execução sequencial | 20 pontos |
| 2 | Organização das etapas de trabalho | Processo de execução | 30 pontos |
| 3 | Aferição de qualidade e acabamento | Checagem final | 50 pontos |
| Total de pontos | | | 100 pontos |

Cargo: Instrutor de Ensino Superior – Alimentos

Duração: 180 minutos

| ITEM | | CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------|--|---|------------------|
| 1 | Preparação dos ingredientes | Fracionamento dos ingredientes. | 20 pontos |
| 2 | Preparação de massa, recheio e coberturas | Preparo de máquinas, equipamentos e utensílios. | 30 pontos |
| 3 | Realização do cozimento e finalização do produto | Acompanhamento e acabamento do produto. | 50 pontos |
| Total de pontos | | | 100 pontos |

4.4.11. Não havendo candidatos classificados na prova prática, em número suficiente ao estabelecido nos itens 4.4.3 e 4.4.4, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa.

4.4.12. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel e/ou no www.skeel.com.br no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

4.5. DA 4ª ETAPA – AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

4.5.1. Participarão desta etapa os candidatos classificados na 3ª etapa – prova prática, em ordem decrescente de classificação, obedecendo ao percentual previsto no item 4.4.3 e a regra constante do item 4.4.4, para os casos de empate;

4.5.2. A avaliação comportamental visa identificar as principais competências, habilidades e atitudes exigidas para o cargo através de entrevista e aplicação de teste de perfil comportamental e será realizada pela equipe técnica designada para este fim, composta por um profissional habilitado, sendo este um psicólogo e/ou gestor ou representante da área responsável pela vaga.

4.5.2.1. A avaliação comportamental será realizada por meio da plataforma da Skeel, na modalidade online, e terá duração de até 1 (uma) hora para cada candidato, onde serão realizadas perguntas relacionadas às competências comportamentais exigidas para o cargo, descritas no anexo IV.

4.5.2.2. A agenda das entrevistas com o dia e o horário estará disponível na plataforma da Skeel e será disponibilizada na área do candidato, e para participar deverá realizar o seu login, acessar o campo de entrevista online e agendar seu horário conforme publicado. O candidato deverá acessar o link de entrevista com 5 (cinco) minutos de antecedência e terão 5 (cinco) minutos de tolerância do horário agendado. Caso não compareça a esta etapa estará desclassificado do Processo Seletivo;

4.5.2.3. Ao final da entrevista será disponibilizado o teste de perfil comportamental, que deverá ser finalizado em até 1 (uma) hora para finalização desta etapa.

4.5.3. O resultado desta etapa será obtido através da pontuação das competências avaliadas na entrevista e do teste de perfil comportamental, e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.5.4. Serão classificados os candidatos que participarão desta etapa.

4.5.5. Havendo empate na última colocação, terá preferência para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.5.5.1. Obtiver maior número de pontos na prova prática;

4.5.5.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

4.5.5.3. Ter idade mais elevada.

4.5.6. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel e/ou no www.skeel.com.br no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

5. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:

5.1. O resultado final do processo seletivo será obtido através da classificação dos candidatos nas etapas do processo seletivo. A aprovação e a classificação serão conforme nota obtida pela plataforma em ordem decrescente. Ao todo será aprovado 01 (um) candidato por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga, os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva e poderão ser chamados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento da mesma a vaga durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do SENAI/PI.

5.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fiepi.com.br/iel e/ou no www.skeel.com.br no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:

6.1. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso nas etapas do presente processo seletivo, sendo estas, análise curricular, prova didática, prova prática e avaliação comportamental, desde que devidamente fundamentado nos períodos previstos no cronograma do processo seletivo, não sendo permitido nesta fase de recursos, apresentação de documentos comprobatórios ou declarações de experiência profissional, escolaridade e formação

exigidas pelo cargo ou ainda RG/CPF que não tenham sido apresentados durante a etapa da análise curricular deste comunicado de processo seletivo.

7.2. Será aceito apenas um único recurso para cada fase, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir.

7.3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia da divulgação do resultado da etapa que lhes der causa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido.

7.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para essa etapa a que se refere.

7.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela plataforma, no endereço eletrônico: www.skeel.com.br, na área do candidato no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo. Serão indeferidos, sumariamente, recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as estipulações aqui descritas.

7.6. Serão apreciados somente os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo citado no item 7.5.

7.7. As respostas dos recursos interpostos serão realizadas através da plataforma, na área do candidato.

7.8. Os recursos, uma vez analisados pela comissão organizadora do processo seletivo, e respectivos responsáveis técnicos receberão decisão terminativa e serão informados nas datas estipuladas no anexo I, deste comunicado, constituindo-se em única e última instância.

7.9. Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. As admissões/contratações ficarão a critério do SENAI/PI, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição.

8.2. A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com AR - aviso de recebimento ou e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade de o candidato manter seu endereço, telefone (s) e e-mail sempre atualizados junto ao SENAI/PI.

8.3. Depois de chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do SENAI/PI, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para admissão.

8.4. O candidato chamado será contratado em conformidade com regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no item 4.2.2, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais. Devendo entregar em cópias autenticadas os documentos comprobatórios anexados no ato da análise curricular deste comunicado de processo seletivo.

8.5. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado expresso no comunicado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.fiepi.com.br/iel e/ou no www.skeel.com.br.

9.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial.

9.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço ao Recursos Humanos do SENAI/PI.

9.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade.

9.5. O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que junto possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela comissão organizadora do processo seletivo ao Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Piauí SENAI/PI, que homologará, e fará publicar no site do IEL www.fiepi.com.br/iel.

9.6. O presente comunicado de seleção, a critério da Diretoria Regional do SENAI/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

9.7. O cronograma das atividades deste Processo encontra-se no anexo I deste comunicado.

9.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Diretor Regional do SENAI/PI e pelo IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

9.9. As retificações quando houver, serão publicadas no endereço eletrônico www.fiepi.com.br/iel.

Teresina, 29 de outubro de 2021.

Roger Carvalho Correia Jacob
Diretor Regional do SENAI/PI

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ITEM | ETAPAS | DATA |
|------|--|-----------------------|
| 1 | Divulgação do comunicado | 29/10/2021 |
| 2 | Inscrições via WEB | 01 a 07/11/2021 |
| 3 | 1ª Etapa: Análise curricular | 08 e 09/11/2021 |
| 4 | Resultado parcial | 19/11/2021 |
| 5 | Interposição de recurso | 22 e 23/11/2021 |
| 6 | Resultado final | 25/11/2021 |
| 7 | 2ª Etapa: Prova didática | 29/11 a 07/12/2021 |
| 8 | Resultado parcial | 10/12/2021 |
| 9 | Interposição de recursos | 13 e 14/12/2021 |
| 10 | Resultado final | 16/12/2021 |
| 11 | 3ª Etapa: Prova prática | 05 a 14/01/2022 |
| 12 | Resultado parcial | 17/01/2022 |
| 13 | Interposição de recursos | 18 e 19/01/2022 |
| 14 | Resultado final | 21/01/2022 |
| 15 | 4ª Etapa: Avaliação comportamental | 24 a 31/01/2022 |
| 16 | Resultado parcial | 02/02/2022 |
| 17 | Interposição de recurso | 03 e 04/02/2022 |
| 18 | Resultado final | 08/02/2022 |
| 19 | Resultado Processo Seletivo | 10/02/2022 |
| 20 | Homologação dos candidatos aprovados e classificados | 11/02/2022 |

ANEXO II TEMAS PARA AULAS

| CÓD | CARGO | TEMAS DAS AULAS TESTES | ATIVIDADE DA PROVA PRÁTICA |
|-----|--|--|--|
| 001 | Instrutor de Ensino Superior - Vestuário | Modelagem industrial-tecido plano | Confeção de peças do vestuário em máquinas de costura industrial |
| 002 | Instrutor de Ensino Médio – Mecânica Automotiva | Sistema de arrefecimento do motor e seus componentes | Substituição da bomba d'água e válvula termostática do veículo Pálio seguindo os padrões e normas técnicas |
| 003 | Instrutor de Ensino Médio – Mecânica Automotiva - Diesel | Funcionamento do motor diesel e seus sistemas | - |
| 004 | Instrutor de Ensino Superior – Gestão- Teresina | Logística | - |
| 005 | Instrutor de Ensino Superior – Construção Civil | Metodologias construtivas com ênfase no <i>Lean Construction</i> | Elevação de alvenaria, mistura de argamassa, colocação de fôrma e confecção de verga |
| 006 | Instrutor de Ensino Superior - Alimentos | Massas batidas de estrutura cremosa e aerada-bolo | Produção de bolo de massa magra ou aerada (método <i>Chiffon</i>) |
| 007 | Instrutor de Ensino Superior – Gestão- Parnaíba | Logística integrada | - |

**ANEXO III
MODELO DE PLANO DE AULA**

Nome: _____

Assunto: _____

Data: ____/____/____

Duração: _____

Horário: _____

| OBJETIVO | CONTEÚDO | METODOLOGIA | RECURSOS | AVALIAÇÃO | BIBLIOGRAFIA |
|-----------------|-----------------|--------------------|-----------------|------------------|---------------------|
| | | | | | |

ANEXO IV
COMPETÊNCIAS A SEREM AVALIADAS NA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

| | COMPETÊNCIAS | PONTUAÇÃO |
|----|-----------------------------------|-------------------|
| 1 | Inovação e criatividade | 10 pontos |
| 2 | Responsabilidade | 10 pontos |
| 3 | Comunicação | 10 pontos |
| 4 | Relacionamento Interpessoal | 10 pontos |
| 5 | Liderança e Foco em resultados | 10 pontos |
| 6 | Orientação para o conhecimento | 10 pontos |
| 7 | Capacidade Analítica | 10 pontos |
| 8 | Gestão de projetos e/ou processos | 10 pontos |
| 9 | Iniciativa | 10 pontos |
| 10 | Organização | 10 pontos |
| | TOTAL | 100 pontos |